JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 25 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1759



SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 422, de 24 de novembro de 2025.

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 236/2013 e nº 380/2023, que instituem o IPTU Verde e dispõem sobre a isenção de IPTU para imóveis inventariados ou tombados, respectivamente.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013931/2025-41,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 236, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º O pedido deverá ser protocolado quinquenalmente até o dia 30 de outubro do ano corrente, sendo o incentivo concedido para os próximos cinco anos.

§ 2º O pedido de isenção do IPTU será renovado a cada cinco anos, observadas as condições que fundamentam a concessão do benefício.

§ 3º O contribuinte beneficiário da isenção deverá comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração nas condições que deram origem ao benefício, sob pena de perda da isenção.

§ 4º A renovação quinquenal não exime a Administração Municipal do direito de fiscalizar a manutenção das condições que justificam a isenção, podendo ser adotadas medidas de verificação sempre que necessário."

Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar nº 380, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A isenção para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU deverá ser solicitada quinquenalmente pelo proprietário, em requerimento endereçado ao Prefeito, até o dia 30 de outubro do ano em exercício, para que surta efeito no ano seguinte pelos próximos cinco anos.

§ 1º O pedido de isenção do IPTU será renovado a cada cinco anos, observadas as condições que fundamentam a concessão do benefício.

§ 2º O contribuinte beneficiário da isenção deverá comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração nas condições que deram origem ao benefício, sob pena de perda da isenção.

§ 3º A renovação quinquenal não exime a Administração Municipal do direito de fiscalizar a manutenção das condições que justificam a isenção, podendo ser adotadas medidas de verificação sempre que necessário."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 380, de 8 de março de 2023, excepcionalmente, para as solicitações realizadas no exercício de 2025, será até 30 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 24 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

ANEXO

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

(Classe de cálculo / Consumo em kW/h)		Valor Mensal
Residencial	Consumo de 0 - 50 kWh	R$ 5,80
	Consumo de 51 - 100 kWh	R$ 11,60
	Consumo de 101 - 150 kWh	R$ 15,40
	Consumo de 151 - 200 kWh	R$ 20,00
	Consumo de 201 - 300 kWh	R$ 25,20
	Consumo de 301 - 400 kWh	R$ 30,10
	Consumo de 401 - 500 kWh	R$ 34,90
	Consumo de 501 - 1000 kWh	R$ 39,20
	Consumo Acima de 1000 kWh	R$ 43,10
Industrial	Consumo de 0 - 100 kWh	R$ 59,70
	Consumo de 101 - 200 kWh	R$ 142,10
	Consumo de 201 - 300 kWh	R$ 187,80
	Consumo de 301 - 500 kWh	R$ 217,30
	Consumo de 501 - 1000 kWh	R$ 240,60
	Consumo Acima de 1000 kWh	R$ 284,90
Comercial	Consumo de 0 - 100 kWh	R$ 25,30
	Consumo de 101 - 200 kWh	R$ 35,70
	Consumo de 201 - 300 kWh	R$ 44,10
	Consumo de 301 - 500 kWh	R$ 56,50
	Consumo de 501 - 1000 kWh	R$ 66,90
	Consumo Acima de 1000 kWh	R$ 79,30
Terrenos - Imóveis não edificados e não conectados com a rede de energia elétrica		R$ 19,60
Poder Público		R$ 17,30
Serviço Público		R$ 17,30
Iluminação Pública		R$ 17,30

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, de 24 de novembro de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 235/2013, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013137/2025-05,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 235, de 1º de outubro de 2013, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Jaguariúna a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do Município.

Parágrafo único. Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens

públicos de uso comum e livre acesso, inclui-se também a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do Município e serviços correlatos.

Art. 2º O sujeito passivo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP é toda pessoa física ou jurídica, qualificada como contribuinte ou responsável, beneficiada direta ou indiretamente pelo serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

§ 1º Contribuinte da Contribuição de Iluminação Pública – CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título da unidade imobiliária autônoma, edificada ou não edificada, beneficiário direto ou indireto dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, inclusive imóvel não conectado à rede elétrica.

§ 2º Responsável pela Contribuição de Iluminação Pública – CIP é a pessoa física ou jurídica que, embora não seja o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título da unidade imobiliária autônoma, frui da utilidade do imóvel, direta ou indiretamente beneficiada pelo serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. ”

“Art. 4º A Contribuição de Iluminação Pública - CIP, será cobrada de acordo com a faixa de consumo de energia elétrica da unidade consumidora, conforme a classificação estabelecida no "Anexo - Valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP", que é parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no Anexo – Valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, referente ao período de outubro do exercício anterior a outubro do exercício em curso, conforme índice publicado no mês de novembro de cada ano.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, incisos I e III, alíneas “b” e “c” da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A atualização do Anexo desta Lei ocorrerá anualmente, de modo que, em janeiro de 2026, entrará em vigor a tabela com os valores atualizados monetariamente. Os valores majorados, igualmente atualizados pelo mesmo índice aplicado à atualização monetária da tabela vigente, permanecerão sujeitos ao cumprimento dos prazos de anterioridade anual e nonagesimal, produzindo efeitos somente após o transcurso desses prazos, no exercício de 2026.

Art. 3º Fica alterado o Anexo – Valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP na Lei Complementar nº 235, de 1º de outubro de 2013.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.066, de 24 de novembro de 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 2.994/25, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00002495/2025-84,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei nº 2.994, de 1º de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – Secretaria de Administração;”

Art. 2º O artigo 6º da Lei nº 2.994, de 1º de janeiro de 2025, passa a vigorar a com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Administração é o órgão encarregado de prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes e as entidades públicas e privadas; coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos Órgãos da Prefeitura e utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento do serviço público municipal; execução de políticas públicas em inovação e tecnologia nas áreas de informática, licitações e contratos, suprimentos e qualidade, recursos humanos, segurança e medicina do trabalho, protocolo e arquivo; municiar e atualizar com dados e informações o Portal da Transparência, com base na Lei de Acesso à Informação, assegurando o pleno acesso ao munícipe.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.067, de 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do desconto para pagamento do

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em cota única, exclusivamente para o exercício fiscal de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00017924/2025-18,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício fiscal de 2026, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o respectivo montante principal lançado, quando pago em parcela única pelo contribuinte.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá sobre as taxas e contribuições lançadas conjuntamente com o IPTU, tais como:

I - a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

II - a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer, por Decreto, os prazos e as condições de pagamento do IPTU, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 24 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.068, de 25 de novembro de 2025.

Altera a Lei nº 2.960/24 que regulamenta a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00017231/2025-25,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.960, de 27 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º A cessão onerosa de direito à nomeação será precedida da publicação de edital de chamada pública na imprensa oficial e no portal da transparência do Município.

§ 1º Poderão participar da chamada pública as pessoas jurídicas em dia com a legislação federal, estadual e municipal.

§ 2º Os editais de cessão onerosa de direito à nomeação terão obrigatoriamente:

I – critérios de seleção transparentes, incluindo prazo de cessão e valor da contrapartida;

II – aprovação prévia do Departamento de Comunicação quanto ao uso do nome e identidade visual.

§ 3º Os contratos de cessão onerosa de direito à nomeação deverão ser publicados integralmente no portal da transparência e na imprensa oficial do Município."

"Art. 3º A cessão onerosa deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de valor pecuniário ou benefícios ao próprio prédio público por meio da promoção de benfeitorias, atividades de interesse coletivo, incentivos aos usuários do equipamento, bem como outras ações de interesse público."

"Art. 4º O uso do nome e da marca do patrocinador ficará restrito ao contrato celebrado, vedada a extensão para outros eventos ou prédios não abrangidos pela cessão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o parágrafo único do artigo 3º e os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.960/2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 25 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 2.019, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017141/2025-34,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1.957, R.G. nº 28.432.486-3 SSP/SP, Guarda Municipal – 2ª classe da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de janeiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 2.020, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme processo SEI nº

3524709.420.00018986/2025-47,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 377/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo contratada é WORD EFEITTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 440/2025.

Fiscal administrativo e técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, R.G. nº 40.884.061-4 e CPF nº 251.533.228-66

PORTARIA Nº 2.021, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 28/01/2022, e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00005257/2025-21,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

VERALDO PEREIRA PARDIM – R.G. nº 53.350.423-5 SSP/SP– AGENTE DE MANUTENÇÃO- R$ 2.947,72 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

PORTARIA Nº 2.022, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018555/2025-81,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor HENRIQUE CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1.566, R.G. nº 28.237.718-9 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 2.023, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00018996/2025-82,

RESOLVE:

I-Revogar, a pedido, a Portaria nº 1.529, datada de 01 de setembro de 2025, que dispõe sobre concessão de licença não remunerada à servidora ELISABETH APARECIDA ESTEVES, matrícula funcional 3.895, R.G. nº 23.877.110-6, ocupante do cargo público efetivo de Pajem, da Secretaria de Educação.

II- A servidora deverá retornar às suas funções em 1º de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.024, de 25 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00019044/2025-86,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 215/2025, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de transportes escolar rural, cujo contratado é GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Procedimento Licitatório nº 343/2025.

Fiscal administrativo

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscal técnico:

- Arlindo Arantes Júnior, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 219.860.668-27 e R.G. nº 43.067.792-3.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00017485/2025-43

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa Creative Licitações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.54.362.519/0001-49 com sede na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, n° 717 – Sala 705 – Jardim Limoeiro – SERRA – ES – CEP 29164-044, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 239/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 25 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção -

Município de Jaguariúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA DA ATA: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.163.953/0001-01
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração, Suplementos Vitamínicos e Petiscos.
Item: 01, 02
Vigência: 12 meses, contado da data de sua assinatura.
Valor global: R$ 35.000,00
Secretaria de Gabinete, 03 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA DA ATA: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.590.186/0001-35
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração, Suplementos Vitamínicos e Petiscos.
Item: 03
Vigência: 12 meses, contado da data de sua assinatura.
Valor global: R$ 10.350,00
Secretaria de Gabinete, 03 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA DA ATA: CIELLOS LTDA
CNPJ: 29.575.884/0001-94
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração, Suplementos Vitamínicos e Petiscos.
Item: 04
Vigência: 12 meses, contado da data de sua assinatura.
Valor global: R$ 18.720,00
Secretaria de Gabinete, 03 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA DA ATA: LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA
CNPJ: 45.793.555/0001-76
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração, Suplementos Vitamínicos e Petiscos.
Item: 06
Vigência: 12 meses, contado da data de sua assinatura.
Valor global: R$ 7.860,00
Secretaria de Gabinete, 03 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 353/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.948.933/0001-01
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 1, 2, 6, 14, 18, 22, 29, 68 e 70
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 381.974,30
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 354/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 3, 34 e 61
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 35.960,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 355/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.968.107/0001-04
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 4 e 30
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 6.168,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 356/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 5, 21 e 54

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 72.255,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 357/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 7, 16, 55, e 63

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 166.002,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 358/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 8, 32, 39, 40 e 58

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 41.478,50

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 359/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73856593000166

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Itens 9, 25, 46, 49, 51, 56, 60 e 64

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 408.540,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 360/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 28.093.678/0001-85

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 10

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 82.800,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 361/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0002-20

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 11 e 57

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 8.317,80

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 362/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: PARTNER FARMA DIST DEMEDIC LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 12 e 27

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 32.044,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 363/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ - 02.816.696/0001-54

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 13 e 23

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 66.110,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 364/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - CNPJ – 08.231.734/0001-93
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 15
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 23.165,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 365/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 17
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 2.644,65
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 366/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: CIRURGICA OLIMPIO LTDA - CNPJ 01.140.868/0001-50
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 19
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 13.500,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 367/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 20 e 31
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 38.043,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 368/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 24, 35, 38 e 59
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 432.281,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 369/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: OCTO FARMACO LTDA - CNPJ: 29.404.097/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 26, 53 e 66
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 113.650,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 370/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG - CNPJ: 12.889.035/000293
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 26, 53 e 66
Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.
Valor global estimado: R$ 130.847,00
Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 342/2025
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Ata de Registro de Preços nº: 371/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 36, 42 e 43

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 203.315,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 372/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0004-93

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 37

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 5.175,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 373/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 41 e 69

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 124.905,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 374/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 03.652.030/0006-85

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 44, 48, 52 e 62

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 64.367,60

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 375/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 45

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 19.080,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 342/2025

Pregão Eletrônico nº 90066/2025

Ata de Registro de Preços nº: 376/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.116.161/0001-31

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados – Item 67

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 125.700,00

Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone: (019) 3199-7495

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Dispõe sobre a aprovação de autorização para Aprovação da utilização dos saldos remanescentes de emenda Parlamentar para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/93 e pela Lei Municipal nº 2.089, de 15/03/2012, vem pela presente resolução deliberada em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em **04/11/2025 – ATA CMASJ nº 284** torna público:

Artigo 1º FICA APROVADA a autorização de utilização dos saldos remanescentes de emenda Parlamentar para o exercício de 2026, totalizando **R$ 325.951,27** (Trezentos e Vinte e Cinco *Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).*

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A referida Documentação está à disposição dos interessados na Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Julia Bueno, 191 - Centro – Jaguariúna - SP.

Jaguariúna, 24 de Novembro de 2025.

Ana Letícia Albani Franco
Presidente CMASJ – Biênio 2024-2026
cmas@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV

Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA
Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 735 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910/009
Telefone: (19) 3837-3517

PORTARIA JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA Nº 003, DE 25/11/2025.

Prorroga o prazo para recadastramento relativo ao exercício de 2025 dos servidores ativos (inclusive afastados, licenciados e cedidos), aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA.

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO, Diretor Presidente do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA, com base no artigo 460 da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e no artigo 6º do Decreto nº 4.878, de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente até o dia 5 de dezembro de 2025 o prazo para realização do recadastramento anual dos servidores ativos (inclusive afastados, licenciados e cedidos), aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Art. 2º O não recadastramento no prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do pagamento da remuneração, provento ou benefício previdenciário, até regularização da situação pelo servidor ativo ou inativo ou pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, aos 25 de novembro de 2025.

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO
Diretor Presidente JAGUARPREV